



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8351/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 599 (quinhentos e noventa e nove) páginas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/14 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preços para a aquisição de pneumáticos com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, do município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as empresas: **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.902/0001-46; **TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.635/0001-70 e **DJ COMERCIA DE PNEUS KERWALT**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.582.533/0001-52, com valor total global de R\$ 298.038,00 (duzentos e noventa e oito mil e trinta e oito reais) com prazo de vigência a partir da data de assinatura dos contratos até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02/04); Termo de Referência (fls. 05/12); Justificativa (fls. 14); Orçamentos (fls. 15/23); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 24/30); Declaração de previsão orçamentária (fls. 31); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 32); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 33/35); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 35); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 37); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 38); Autuação (fls. 39); Minuta de Edital (fls. 40/115); Parecer Jurídico (fls. 116/128); Edital



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

(fls. 129/203); Publicação de Aviso de Licitação (fls. 204); Envelopes (fls. 205/520); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 521/526); Parecer Jurídico (fls. 527/533); Realinhamento de proposta (fls. 534/539); Publicações (fls. 540); Termo de Homologação (fls. 541/542); Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços (fls. 543/544); Ata de Registro de Preços Assinada (fls. 545/563); Contratos devidamente assinados (fls. 564/599).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 10 de maio de 2023.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022